



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. **15478** , DE **29** DE **OUTUBRO** DE 2010.

Exonera a servidora DUCERLITA LOCIO DE OLIVEIRA FRANÇA, do cargo efetivo de Professor Nível 3 – Orientação Pedagogia, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada, com base no § 2º do Art. 20 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 5º do Decreto n. 15.148, de 28 de maio de 2010, conforme pedido constante no Processo n. 01-2201.25965-00/2010, a servidora **DUCERLITA LOCIO DE OLIVEIRA FRANÇA**, do cargo efetivo de Professor Nível 3 – Orientação Pedagogia, oriunda de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, nomeada pelo Decreto n. 15148, de 28 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1500, de 31 de maio de 2010, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em **29** de **outubro** de 2010, 122º da República.

JOAO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração